



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício nº 21/2024.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

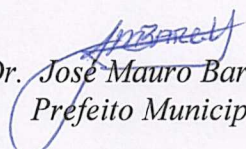
Cumprimentando-o e com finalidade de ser apreciado em regime de urgência e no devido prazo legal, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o projeto de Lei em anexo versando sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 317.142,62 (trezentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), recursos esses provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme se justifica o pedido da autorização legislativa.

DA JUSTIFICATIVA

O presente crédito adicional ESPECIAL, destina-se para repasse a Entidades, para incremento das ações de proteção social especial de alta complexidade.

Certo de que o projeto merecerá especial atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
Atenciosamente


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

CARLOS ADRIANO CHIMELO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

Projeto de Lei nº 036 /2024, 26 de março de 2024.

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 317.142,62 (trezentos e dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

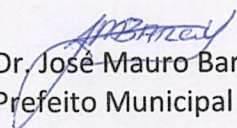
02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.007.2021.0000 – SERVIÇOS APOIO AO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.50.39.00 – OUTROS SERV P JURIDICA- REPASSE A ENTIDADES	
510.091 – RECURSOS EXERCICIO ANTERIOR	317.142,62

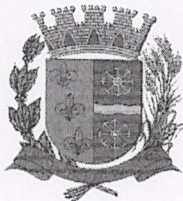
Artigo 2º A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025 e na LDO , na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



Departamento Municipal de Inclusão Social e Cidadania

Patrocínio Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pio Avelino, 1458, Centro – Fone: (16) 3145-1265

PATROCÍNIO PAULISTA – SP

Patrocínio Paulista, 25 de março de 2024.

Ao

Departamento Financeiro

At.: Sra. Maria Isabel de Figueredo

REF.: INCORPORAÇÃO DE RECURSO MUNICIPAL ORIGINÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO EXECUTADO PELA INSTITUIÇÃO FREDERICO OZANAN NO EXERCÍCIO DE 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar a abertura de crédito adicional, com recurso federal, para incremento das ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$317.142,62.

O valor ora apurado a ser incorporado ao orçamento do Fundo Municipal de Assistencial Social, é resultante da devolução realizada pela Instituição Frederico Ozanan, diante da não execução total dos valores recebidos do governo municipal no exercício de 2023. Como justificativa para a não execução total do recurso, a Entidade apresentou os seguintes motivos:

- Não contratação da Terapeuta Ocupacional pelo fato de não comparecimento de profissionais interessados no processo seletivo;
- Falta de profissionais em cadastro reserva, assim cada vez que era necessário realizar alguma substituição havia a necessidade de realização de um novo processo seletivo para contratação, e nesse passo não havia pagamento de profissionais;
- Troca de gestão da Instituição que a partir de setembro de 2023 foi assumida pela Regional Administrativa de Franca;

O recurso ora devolvido, deverá ser incorporado ao orçamento do Fundo Municipal de Assistencial Social na seguinte ficha:

- Ficha 192 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Repasse as Entidades
Valor R\$ 317.142,62
Recurso Municipal

Atenciosamente,


Secretaria de Desenvolvimento Social
Anela Silva Salgado
Secretaria

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000001050 / 2024

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00001022 INSTITUICAO ASS FREDERICO OZANAN

CNPJ/CPF: 0

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

ASSUNTO ENCAMINHA

O Requerimento acima qualificado, vem pelo presente, muito respeitosamente, solicitar:

ENCAMINHA JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONFORME OFICIO 006/2024



Observações:

DATA: 22/02/2024 HORA: 15:59:30

Nestes termos, pede deferimento.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Ofício nº: 006/2024

Assunto: Justificativa de devolução de repasse- Instituição Assistencial Frederico Ozanan – Termo de Colaboração 349/2021

Patrocínio Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Patrocínio Paulista, SP, na Travessa Maria Salomé, nº. 1270, Centro, CEP 14.415-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.442.933/0001-65, neste ato representado por seu Administrador Judicial Provisório, João Elizabeth de Resende, vêm, respeitosamente justificar a devolução do valor feita mediante orientação da Secretária, conforme cópia dos comprovantes de depósito anexo, devido a não utilização do valor durante o período vigente do termo de colaboração, referente ao exercício de 2023.

Inicialmente, parte do recurso deixou de ser aplicado em razão da não contratação de alguns profissionais da equipe de referência, principalmente a Terapeuta Ocupacional, gerando assim um saldo de salários e encargos que não foram aplicados conforme o plano, infelizmente a Instituição, abriu 03 (três) processos seletivos e não obteve êxito na contratação em nenhum deles, além disso outros profissionais que foram desligados da equipe e por falta de cadastro reserva e lapsos de prazos entre um novo processo e a efetiva contratação, ocasionou a não aplicação do recurso.

Cumpre, também, informar que por questões internas a Entidade, a partir de setembro de 2023, passou a ser administrada pela Regional de Franca da SSVP, e nessa transição, por falta de funcionários do setor administrativo, (coordenação) encontramos dificuldades em acompanhar o desembolso dos recursos como deveria ser, porém diante do cenário atual e com o novo modelo de gestão que está sendo adotado, informo que



Sociedade de
São Vicente de Paulo

o termo de colaboração vigente está sendo monitorado e o desembolso será integralmente cumprido, conforme plano de trabalho.

Reforço o compromisso de acompanhar e executar todas as obrigações da Entidade, junto a Prefeitura Municipal e seus membros fiscalizadores e realizar a gestão dos recursos de forma legal, organizada e efetiva para a execução de um serviço de excelência para os idosos e sociedade e para isso, contamos com a parceria do órgão conessor no repasse de recursos.

Certo de contar com sua compreensão,

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN
JOÃO ELIZABETH DE RESENDE
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

MCX21120240215001004840139460000000031714262

15/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11.06.05
484013946 00100

RECIBO DE RETIRADA EM CONTA CORRENTE

CLIENTE.....:INST. ASSIST. F OZANAN
AGENCIA.....: 2415-5
CONTA.....: 264-X
VALOR DA RETIRADA.: 317.142,62
FINALIDADE.....: PAGAMENTOS DIVERSOS

NOME: JOAO ELIZABETH DE RESENDE
IDENTIDADE: 6.040.829-7
CPF: 442.254.078-53
RELACAO: CLIENTE PJ

15/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:07:04
484013946 0101

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FMAS - RECURSO MUNICIPAL
AGENCIA: 2415-5 CONTA: 107.798-8

DATA 15/02/2024
NR. DOCUMENTO 48.401.394.600.101
VALOR SAQUE / CHQ BB: 317.142,62
VALOR TOTAL 317.142,62

NR. AUTENTICACAO E.645.4C1.CA5.439.219
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Local

MCX21120240215001054840139460000000007989200

15/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11.08.52
484013946 00105

RECIBO DE RETIRADA EM CONTA CORRENTE

CLIENTE.....:INSTITUICAO A F OZANAN
AGENCIA.....: 2415-5
CONTA.....: 38174-8
VALOR DA RETIRADA.: 79.892,00
FINALIDADE.....: PAGAMENTOS DIVERSOS

NOME: JOAO ELIZABETH DE RESENDE
IDENTIDADE: 6.040.829-7
CPF: 442.254.078-53
RELACAO: CLIENTE PJ

15/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:09:24
484013946 0106
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FMAS - RECURSO MUNICIPAL
AGENCIA: 2415-5 CONTA: 107.798-8

=====

DATA	15/02/2024
NR. DOCUMENTO	48.401.394.600.106
VALOR SAQUE / CHQ BB:	79.892,00
VALOR TOTAL	79.892,00

=====

NR.AUTENTICACAO 8.F0B.9EE.DCC.CE0.D87
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Daide